



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

**PORTARIA Nº 3/2004**

**REGULAMENTA A UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO DA CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE.**

O Presidente da Câmara Municipal de Pouso Alegre, Estado de Minas Gerais, Vereador Firmo da Motta Paes, no uso de suas atribuições legais, expede a seguinte

**PORTARIA**

Art. 1º - Fica autorizada a utilização dos veículos da Câmara Municipal, somente para fins administrativos do próprio Poder Legislativo Municipal, sendo expressamente vedada a utilização para fins particulares.

§ 1º - O referido veículo somente poderá ser dirigido pelo motorista, devidamente nomeado, da própria Câmara Municipal.

§ 2º - É vedado o transporte de terceiros, alheios aos Vereadores e funcionários da Câmara Municipal, que não estejam em cumprimento ao disposto no "caput" deste artigo.

Art. 2º - É obrigatório e de responsabilidade do motorista, o preenchimento do registro diário de viagens e deslocamentos, referente aos veículos, a cada utilização destes (modelo anexo).

§ 1º - As viagens fora do Município só poderão ser realizadas com expressa autorização do Presidente da Câmara.

§ 2º - Caberá ao motorista, além de manter os veículos estacionados em local apropriado, regularizar e portar a respectiva documentação, providenciar reparos e consertos, bem como manter os veículos sempre limpo e em perfeitas condições de uso.

Art. 3º - A autorização para abastecimento dos veículos, em posto devidamente credenciado, será fornecida pela Mesa Diretora da Câmara ao motorista, através de requisição, na qual deverá constar a data, a quilometragem, a quantidade de litros e respectivo valor (modelo anexo).



*Câmara Municipal de Pouso Alegre*  
*Minas Gerais*

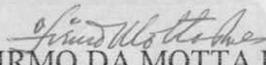
Parágrafo único – Ficará a cargo da Mesa Diretora, o controle da utilização do referido veículo.

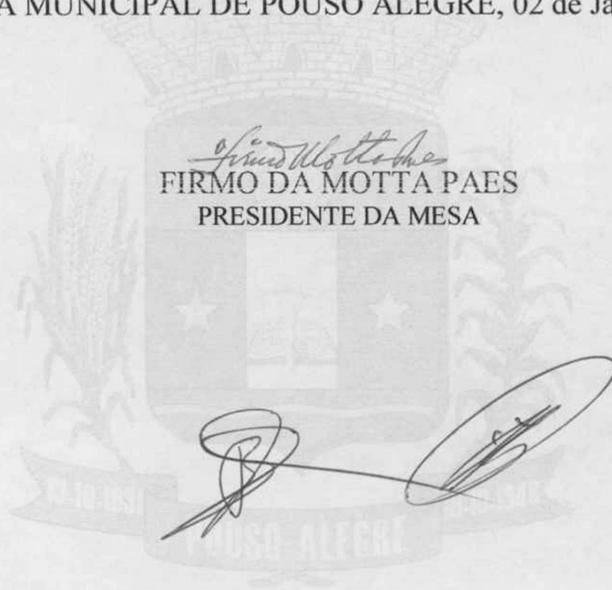
Art. 4º - O não cumprimento ao disposto nesta Portaria, sujeitará o infrator às sanções legais cabíveis.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário, a presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE, 02 de Janeiro de 2004.

  
FIRMO DA MOTTA PAES  
PRESIDENTE DA MESA





**CÂMARA MUNICIPAL DE POUSO ALEGRE**  
*Estado de Minas Gerais*

**REQUISIÇÃO PARA UTILIZAÇÃO DO VEÍCULO OFICIAL**

Senhor Presidente,

Venho pelo presente, requisitar o veículo oficial desta Casa para efetuar o deslocamento até a cidade de \_\_\_\_\_, no dia \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Sem mais para o momento, aguardo deferimento.

Pouso Alegre, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 200 \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REQUISITANTE

\_\_\_\_\_  
DATA: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

AUTORIZAÇÃO: \_\_\_\_\_

MESA DIRETORA

